



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 058/2015 – PMA. SESAN
TOMADA DE PREÇOS nº 2015.003-SESAN/PMA
CONTRATO nº 015/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA – ME.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na Tv, SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Transcoqueiro, Rua Panamericana - Passagem Evangélica nº 22, Bairro Coqueiro, CEP 67113-540, Ananindeua/PA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.370.510/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o sr **ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3607475 – SSP/PA, CPF 710.370.472-49, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Passagem Evangélica nº 10, Bairro Coqueiro, Ananindeua - firmado em 21 de julho de 2015, para a execução dos serviços da rede de drenagem de águas pluviais e terraplenagem, na rua Ana Cristina, localizada no bairro do Centro, no município de Ananindeua, resolvem celebrar o presente termo aditivo que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 24 de outubro de 2017 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 23 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras, e no Parecer Jurídico nº 233A/2017, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 015/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 20 de Outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: